



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 273/2020

Dispõe sobre a concessão de férias individuais normais ou antecipadas a servidores do município, em virtude do novo corona vírus (COVID 19) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo agente Novo Coronavírus, e mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que embora não haja casos confirmados do Novo Coronavírus em Buenópolis/MG, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais 265/2020, 266/2020 e 267/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos servidores e da população que depende de acesso aos órgãos da prefeitura;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Ficam concedidas férias normais ou antecipadas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 13/04/2020, aos seguintes servidores públicos municipais:

SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO
José Ailton da Silva	01/01/2017 a 31/12/2018
Hamilton Geraldo Tameirão	02/01/2018 a 01/01/2019
Adimilson Macio Costa	02/01/2018 a 01/01/2019
Bruna Lopes Sá	13/03/2020 a 18/03/2021*
Silmara Karla Costa	06/07/2019 a 05/07/2020*
Simone da Conceição dos Santos	05/02/2019 a 04/02/2020
Maria Helena dos Santos	05/02/2018 a 04/02/2019
Jussara Aparecida de Moura	09/02/2019 a 08/02/2020
Mariana Junia Silva Sampaio	06/06/2019 a 05/06/2020*
Emanuele Nayara Santos Salome	16/07/2018 a 15/07/2019
Vânia Maria da Costa	24/03/2017 a 23/03/2018
Claudilene Vanessa Gonçalves	11/03/2019 a 10/03/2020
Kenedy Gilberto Ribeiro Silva	10/02/2020 a 09/02/2021*
Brenda Luiza Carneiro da Silva	01/04/2019 a 31/03/2020
Iclas Souza Evangelista	15/10/2019 a 14/10/2020*
Ygor Charles Aguiar	01/03/2018 a 28/02/2019
Edene Valéria dos Reis Araújo	02/05/2018 a 01/05/2019
Paulo Gonçalves Pereira	01/06/2017 a 31/05/2018
Aurea Lúcia Vieira	02/01/2018 a 01/01/2019
Adair Carmélio	02/01/2018 a 01/01/2019
Cássia Aparecida Guimarães dos Reis	02/01/2018 a 01/01/2019
Bruna Aparecida Barbosa	18/04/2018 a 17/04/2019
Maria Carminha Lopes	05/01/2019 a 04/01/2020
Cleidinéia das Dores Guimarães	01/02/2019 a 31/01/2020
Vera Lúcia Teixeira Duarte	02/03/2019 a 01/03/2020
Luciane Maria Teixeira Lopes	05/01/2018 a 04/01/2019
Guilherme Siqueira França	05/03/2018 a 04/03/2019
Tainá Gabriela Viana	02/01/2017 a 01/01/2018
Hugo de Azevedo Lana Filho	13/02/2017 a 12/02/2018
Ellaya Gonçalves Miranda	09/02/2018 a 08/02/2018
Natanyell Teixeira Pereira	12/03/2018 a 11/03/2019
Valdênia de Souza Coelho	02/01/2017 a 01/01/2018
Lucivânia Aparecida da Silva	02/01/2017 a 01/01/2018
Elizeu Rodrigues Teixeira	08/02/2019 a 07/02/2020
Wesley Lopes de Moura	12/07/2017 a 11/07/2018
Dulcinéia Aparecida de Araújo	05/02/2019 a 04/02/2020
D'alha da Conceição Magalhães	01/01/2020 a 31/12/2020*
Elizângela Vieira Ataíde Santos	01/01/2019 a 31/12/2019
Ione Maria Garcez Costa	05/02/2019 a 04/02/2020
Ecy Antônia Jordão Amorim	01/01/2020 a 31/12/2020*
Wagner Anderson dos Santos Ribeiro	01/01/2019 a 31/12/2019
Valeriano Francisco Machado Carneiro	01/01/2019 a 31/12/2019
Mozarino Nonato dos Santos	23/01/2018 a 22/01/2019
Marcele Cristiane Costa Teixeira	04/03/2018 a 03/03/2019
Ioni Rodrigues Faria	01/04/2018 a 31/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

(*) Servidores que não possuem o período aquisitivo para férias (férias antecipadas).

Art. 2º - O pagamento do terço constitucional de férias será efetuado de acordo com as disposições financeiras do município até 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O rompimento do vínculo jurídico antes do implemento integral do período aquisitivo de férias, autoriza o Município a compensar/descontar das verbas rescisórias o valor equivalente aos dias de férias que foram eventualmente antecipadas ao servidor.

Art. 4º - As férias individuais normais e as antecipadas poderão ser suspensas, a qualquer tempo, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, no interesse do serviço público ou em decorrência da revogação da situação de emergência.

Art. 5º- Este decreto tem caráter impositivo e atende aos interesses da população quanto a saúde pública, não cabendo ao servidor relacionado qualquer oposição as férias que lhe foi concedida.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), podendo a qualquer tempo por Portaria do Secretário de Administração, ser acrescentados nomes a lista constante no artigo 1º desta norma.

Buenópolis - MG, 08 de Abril de 2020.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL